



AVISO SOBRE POLÍTICA

Operações de campo 2024 - 3

Política: Taxas de reembolso de assistência financeira para creche para o ano fiscal de 2024

Data de entrada em vigor: 01/07/2023 *(implementado em 01/02/2024)*

Link da política: <https://www.mass.gov/doc/fiscal-year-2024-child-care-financial-assistance-daily-reimbursement-ratesportugease/download>

VISÃO GERAL

O último orçamento estadual do ano fiscal de 2024 incluiu US\$ 65 milhões para aumentos de taxas para prestadores de educação e cuidados infantis que aceitem assistência financeira estadual para creche, conhecidas como taxas. Com base nisto, o Departamento de Educação e Cuidados Infantis (Department of Early Education and Care - EEC) propôs aumentos nos valores das taxas, bem como reformas na forma como as taxas são calculadas, a fim de abordar desigualdades de longa data nos valores das taxas por região geográfica e faixa etária das crianças atendidas. O Conselho de Educação e Cuidados Infantis aprovou a proposta de taxas do EEC em 10 de janeiro de 2024.

As taxas atualizadas para prestadores de educação e cuidados infantis baseados em centros serão implementadas em 1º de fevereiro de 2024, com entrada em vigor em 1º de julho de 2023. Isso significa que a partir de fevereiro, os prestadores terão um aumento no valor dos seus pagamentos de reembolso. Significa também que as novas taxas se aplicam retroativamente aos serviços prestados a partir de 1º de julho de 2023, pelos quais os prestadores receberão um pagamento único em fevereiro para contabilizar esses aumentos.

As taxas para prestadores de creche familiar serão finalizadas assim que o novo contrato com o SEIU Local 509 for homologado. Mais informações serão compartilhadas na ocasião.

APLICABILIDADE

Esta política se aplica a todos os prestadores de serviços de educação e cuidados infantis que aceitem assistência financeira estadual para creche.

PRINCIPAIS ATUALIZAÇÕES

As principais alterações nas taxas de reembolso baseadas em centros do EEC incluem:

- Todas as taxas baseadas em centros receberão pelo menos um ajuste de custo de vida de 5,5%. Algumas taxas baseadas em centros terão aumentos adicionais devido a: 1) nova estrutura de taxas consolidada que alinhe as regiões com indicadores econômicos e custos de cuidados semelhantes e/ou 2) esforços intencionais para passar as taxas para pelo menos 81% do custo dos cuidados, conforme definido por recente [pesquisa sobre custos](#)

encomendada pelo EEC (isso significa que as taxas já em 81% não terão aumentos adicionais).

- O financiamento para qualidade foi incorporado às taxas de base daqui para frente. O financiamento ajuda a promover a qualidade, por isso agora é fornecido a todos os prestadores. Isso significa que o complemento de qualidade de 8,5% do ano fiscal de 2023 e o complemento QRIS de 3% não são mais exibidos como taxas separadas. Os programas não precisam mais de uma classificação QRIS para receber essas taxas.

RECURSOS

Perguntas Frequentes

1. Que mudanças de taxas estão sendo implementadas este ano?

As seguintes mudanças estão sendo implementadas nas taxas deste ano fiscal:

- Aumento “geral” de 5,5% para todas as taxas baseadas em centros por região e faixa etária, bem como aumento de todas as taxas para pelo menos 81% do custo de cuidados;
- Aumento “geral” de 5,5% para todas as taxas de FCC por região e faixa etária, com implementação sujeita a negociação sindical;
- Consolida em três taxas para (a) alinhar as taxas entre as regiões que são substancialmente semelhantes entre os principais indicadores econômicos e (b) simplificar a estrutura de taxas: 1) Oeste, Central e Sudeste; 2) Nordeste e 3) Metropolitana e Metropolitana de Boston;
- Aumenta em US\$ 1, de US\$ 23 para US\$ 24, a taxa adicional diária para contratos do DCF de apoio, pais jovens e famílias em situação de falta de moradia; e
- Incorpora os complementos QRIS (3%) e de qualidade (8,5%) na taxa base.

2. Por que as taxas dos prestadores de creche familiar não estão aumentando no momento?

Os aumentos nas taxas dos prestadores de creche familiar estão sujeitos ao acordo coletivo de trabalho entre o EEC e o SEIU Local 509. Embora o Conselho de Educação e Cuidados Infantis tenha votado a favor de um aumento de 5,5% nas taxas dos prestadores de FCC e de uma estrutura de taxas consolidada, isso está sujeito à negociação sindical. Assim que o processo de negociação coletiva for concluído, o EEC iniciará o aumento das taxas de FCC nos meses seguintes. Quando implementado, o aumento das taxas será retroativo a 1º de julho de 2023.

3. Qual é a data de entrada em vigor dos aumentos de taxas? Haverá pagamento retroativo?

Para programas baseados em centros, os aumentos das taxas serão implementados em fevereiro de 2024 e serão retroativos a 1º de julho de 2023. Isso significa que você receberá o aumento retroativo referente aos serviços de julho de 2023 a janeiro de 2024 com seu pagamento de fevereiro, além do pagamento normal dos serviços de janeiro. Lembramos que o processo de cobrança, incluindo a geração de livros-razão e a aprovação de faturas pendentes, pode ser mais lento do que o normal devido aos cálculos de pagamento retroativo. Por favor, aguarde um pouco antes de abrir chamados junto à Central de Atendimento. Agradecemos sua paciência e compreensão enquanto implementamos esses aumentos de taxas.

4. O que aconteceu com as taxas adicionais do QRIS e de qualidade?

O complemento QRIS de 3% para taxas para bebês e crianças pequenas, bem como o complemento de qualidade de 8,5% não são mais taxas separadas. Esses complementos agora estão incluídos nas taxas base e não serão mais refletidos como complementos separados. Além disso, os programas não precisam mais de uma classificação QRIS para receber a taxa QRIS.

5. Existem requisitos sobre como os programas devem gastar o aumento da taxa?

Conforme exigido pela rubrica orçamentária do estado para o ano fiscal de 2024 (rubricas 3000-1042 e 1596-2434), os prestadores de serviços/educadores devem usar os recursos recebidos para aumentar salários, benefícios e estipêndios para o desenvolvimento profissional de educadores da educação infantil.

6. Que documentação que demonstre como gastei os recursos preciso ter?

Os programas manterão documentação que demonstre que os recursos recebidos por meio do aumento da taxa do ano fiscal de 2024 foram distribuídos de acordo com seus próprios padrões justos e equitativos. Toda documentação deve detalhar o seguinte:

- O valor que cada funcionário recebeu em salário, benefícios ou estipêndio;
- A data de entrada em vigor de qualquer aumento de salário, benefício ou estipêndio;
- O motivo do valor concedido; e
- A data em que o aumento, benefício ou estipêndio foi feito.

7. Os programas precisam fazer aumentos salariais retroativos?

A data de entrada em vigor desses aumentos de taxas é 1º de julho de 2023. Os programas devem tomar as suas próprias decisões sobre a forma de efetuar aumentos de salários, benefícios ou estipêndios utilizando este financiamento.

8. Os prestadores precisam alterar suas taxas para que as famílias recebam o reembolso integral do estado ou as famílias podem pagar uma taxa diferente de forma privada pelos cuidados?

Não. O orçamento suplementar do ano fiscal de 2023 da governadora Healey incluiu uma disposição para uma isenção permanente para programas de creche da cláusula de limitação de preços do estado que foi incluída no orçamento final assinado. A cláusula de limitação de preços limitou a capacidade dos programas de educação e cuidados infantis de oferecer descontos ou bolsas de estudo com financiamento privado a famílias ou funcionários que não tenham condições de pagar a taxa estadual. O EEC recebe uma isenção anual desta norma desde 2021, da qual os programas de educação e cuidados infantis agora estão permanentemente isentos. Isso significa que os programas podem oferecer descontos ou bolsas de estudo com financiamento privado a famílias ou funcionários que não tenham condições de pagar a taxa estadual.

Caso você ou sua equipe tenham dúvidas sobre esta política ou precisem de apoio adicional, entrem em contato com Sandy Fortier-Hollow pelo e-mail sandra.fortier-hollow@mass.gov.

OBSOLETO

Esta estrutura de taxas do ano fiscal de 2024 substitui a estrutura de taxas da agência do ano fiscal de 2023 (exceto para as taxas de FCC que serão finalizadas assim que o novo contrato com o SEIU Local 509 for ratificado).